ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.695, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Lei n. 1.848, de 13 de fevereiro de 2014, concede revisão geral anual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da LEI 1.848, de 13 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL
ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO
Categoria Funcional: Agente Administrativo
Referência: B
Número de Vagas: 02
Pré-requisitos:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser maior de idade;
- Nível Médio completo;
- revogado;
- Digitação em computadores

Art. 2º O Anexo II da Lei 1.848, de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL
CARGOS EM COMISSÃO - VENCIMENTOS BÁSICOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS	VALOR DO CC	
Assessor do Secretário de Contabilidade e Finanças	ASCF	1	R$ 3.138,60	(Redação acrescida pela Lei nº 3600/2023)
Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher	AEPM	1	R$ 3.098,97	
Assessor Jurídico da Presidência	AJP	1	R$ 7.747,42	
Assessor Jurídico Legislativo	AJL	1	R$ 7.747,42	
Assessor Parlamentar	APL	15	R$ 3.098,97	
Assessor Parlamentar da	APR	1	R$ 3.975,56	

Presidência				
Assessor Técnico de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Frota	ATCP	1	R$ 2.213,55	
Assessor Técnico de Imprensa e Comunicação	ATIC	1	R$ 3.098,97	
Assessor Técnico de Recepção e Atendimento	ATRC	1	R$ 1.660,16	
Chefe de Gabinete da Presidência	CGP	1	R$ 4.707,90	
Coordenador de Contabilidade	CCT	1	R$ 4.427,10	
Diretor de Contabilidade e Finanças	DCF	1	R$ 5.533,87	
Diretor de Controle Interno	DCI	1	R$ 4.427,10	
Diretor de Licitações	DLC	1	R$ 4.427,10	
Diretor de Secretaria Legislativa	DSL	1	R$ 4.980,49	
Secretário de Administração	SAD	1	R$ 7.747,42	
Secretário de Contabilidade e Finanças	SCF	1	R$ 5.533,87	
Secretário Legislativo	SL	1	R$ 5.533,87	(Redação dada pela Lei nº 3416/2023)

Art. 3º O Anexo III da Lei nº 1.848, de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTOS
Auxiliar Administrativo	**02**	1.555,60
Agente Administrativo	**02**	1.639,23
Agente de Portaria e Vigilância	**05**	1.228,01
Agente de Limpeza e Conservação	**04**	1.228,01
Secretário de Gabinete	**02**	1.228,01
Telefonista	**01**	1.246,79
Motorista	**01**	1.228,01
Auxiliar de serviços gerais	**01**	1.228,01
Procurador Jurídico	**01**	4.181,73
Controlador Interno	**01**	3.679,93
Contador	**01**	3.759,22
Jornalista	**01**	2.398,24

Art. 4º Fica concedida revisão geral anual aos servidores efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jaru, no percentual de 4,62%.

Art. 5º As despesas decorrente da execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01º de janeiro de 2024.

Jaru/RO, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 26/01/2024 às 13:22, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **2108834** e o código verificador **49B4FCF6**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **29/01/2024**, edição **520**, página **26** e código verificador **16274**.

Referência: Processo nº 19-962/2024. Docto ID: 2108834 v1